

Da política nacional de resíduos sólidos

O assunto a ser abordado nesta semana não poderia ser outro.

O Brasil ocupa o 7º lugar no ranking mundial de produção de lixo. São estimadas 45 milhões de toneladas por ano.

Diariamente, muitas pessoas ficam em dúvida sobre como efetuar o descarte de pilhas, lâmpadas fluorescentes, baterias, eletroeletrônicos. Com o advento desta nova lei tais materiais não mais poderão ter como destino o lixo convencional.

Aliás, uma pergunta que se impõe: se estamos no seleto rol de cidades que possui coleta seletiva, por que não conseguimos fazê-la funcionar a contento?

Após 21 anos tramitando no Congresso, o projeto de lei que trata sobre o assunto, num "esforço concentrado" (parece deboche) de nossos parlamentares, finalmente foi encaminhado, e sancionado na segunda-feira (2 de agosto) pelo Pre-

sidente da República. O País passa a contar com uma Política Nacional de Resíduos Sólidos. Trata-se de um inegável avanço, mas não posso deixar de registrar que é inaceitável que um projeto desta importância e magnitude tenha ficado tramitando por todo este tempo, enquanto crescia a quantidade e complexidade dos resíduos.

A nova lei cria responsabilidades para as empresas, municípios e consumidores. Chegar a um consenso sobre a responsabilidade que cabe a cada um dos atores será tarefa difícil. Algo me diz que o fardo mais pesado na execução da política recairá para os municípios.

Entre as novidades, destaca-se a criação da "logística reversa" para a coleta dos produtos descartados (pilhas, baterias de celulares, lâmpadas, eletroeletrônicos, etc.) pelos consumidores. Comerciantes e distribuidores deverão receber e devolver os produtos descartados aos fabricantes ou importadores, que deverão dar o destino final ao lixo.

A PNRS valorizará a recicla-

gem e provavelmente poderá aumentar a renda dos catadores através da prestação de serviços às prefeituras.

Os lixões de todo o país deverão ser extintos até 2014. Os aterros sanitários deverão ser sustentáveis e não podem poluir o meio ambiente

Um detalhe que tem sido divulgado pela imprensa e que merece atenção: recursos para a criação de aterros somente serão liberados mediante a aprovação de leis municipais que estabeleçam sistemas de reciclagem de resíduos. No caso de consórcios entre municípios será necessário que todos os participantes aprovelem leis para sistemas de reciclagem? O atraso ou não cumprimento por um dos participantes poderá atrasar/impedir a liberação de recursos?

Esta é uma lei que precisa ser eficiente, eficaz e efetiva. A fiscalização do Poder Público e da sociedade deverá ser implacável e constante na defesa da preservação ambiental que será proporcionado por este instrumento legal.

